

PARECER Nº 767/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 389/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, objetiva incluir na grade curricular do Ensino Fundamental conteúdo referente aos direitos das crianças e dos adolescentes. Determina-se que o conteúdo a ser ministrado deverá ser norteado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 2009, que versa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Ademais, estipula-se que caberá ao Poder Público Municipal observar a produção e distribuição de material didático adequado. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR

Gilson Barreto - PSDB

Souza Santos - PSDB